

Processo nº 2020024407.

CARTA CONVITE nº 014/2020.


ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Luara Fernanda Costa Aguiar – Secretária e Hélio Fernandes Leão – Membro, instituída pelo Decreto de nº 2.176/2020, de 16 de junho de 2020, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para reforma do Centro Municipal Infantil Irmã Yolanda Vaz em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: a empresa **FAP Participações Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 28.993.738/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Felipe Augusto Arcanjo Pedrosa; a empresa **CR Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Elvis Luiz Rodrigues Silva; e a empresa; e a empresa **M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 30.308.660/0001-03, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Gilfrásio Francisco de Almeida. O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor estimado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas através de tabelas referenciais oficiais e orçamentos com empresas do ramo devidamente acostados aos autos. O Presidente solicitou aos participantes os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preços, sendo rubricados em seus fechos, procedendo em seguida abertura do envelope de Habilitação, onde constatou o que segue: a empresa **FAP Participações Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **CR Construtora e Representação Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli** apresentou certidão exigida nos itens 8.3.4 e 8.3.6, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, respectivamente, vencidas, porém por se tratar de empresa enquadrada como Microempreendedor Individual, diante o disposto quanto ao tratamento diferenciado regido através da Lei Complementar nº 123/2006, esta poderá, caso se sagre vencedora do certame, as referidas certidões atualizadas em até 05 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período em acordo com autorização pela autoridade competente, as demais documentações exigidas foram apresentadas em plena conformidade ao instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Tendo os participantes presentes manifestado expressamente a renúncia ao direito

de recorrer e aos prazos recursais o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, das licitantes habilitadas, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

ITEM	FAP Participações Eireli	CR Construtora e Representação Ltda	M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli
01	R\$ 174.766,94	R\$ 175.118,22	R\$ 175.011,07

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, renunciando expressamente seus representantes ao direito de recorrerem e aos prazos recursais, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do Mapa de Apuração de Preços, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedor do certame a empresa **FAP Participações Eireli** por ofertar o menor global de **R\$ 174.766,94 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais, noventa e quatro centavos)**, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo dos valores estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente


Luara Fernanda Costa Aguiar
Secretária


Hélio Fernandes Leão
Membro

Empresas Presentes:


Felipe Augusto Arcanjo Pedrosa
FAP Participações Eireli


Elvis Luiz Rodrigues Silva
CR Construtora e Representação Ltda


Gilfrasio Francisco de Almeida
M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli